PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

-L E I Nº 1.335, DE 16/05/1978-

-Dispõe sobre abertura de crédito especial-

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, no Departamento da Fazenda, à Divisão de Educação, um crédito especial na importância de Cr$100.000,00 (cem mil cruzeiros), para aquisição de uma perua para transporte de alunos no Município de Leme.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da anulação parcial da verba 0820/4110.00-13764481.08.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Leme, 16 de maio de 1978.

LUIZ FERNANDO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 16 de maio de 1978.

VICENTE ANGELO BACCIOTTI
Chefe do Gabinete

VAB/mit/